



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.078 |

Quinta-feira | 24 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

A PORTARIA Nº 446, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 446, DE 16 DE AGOSTO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão do Processo Administrativo de Disciplinar nº 020/2023, substituindo o membro **Cícero dos Santos Benedito**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, pela servidora **Maria da Graça Belotti Nunes**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, destinada a apurar possíveis irregularidades do servidor **E.S.C.**, ocupante do cargo de profissional de Educação, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 455 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 36 dias a Servidora **Katia Maria Colombo Spatti Buzolin**, no período de 22 de julho a 26 de agosto de 2023; 60 dias a Servidora **Tainara Maldonado Reinoso** no período de 01 de julho a 29 de agosto de 2023; 30 dias a Servidora **Aline Tonioli Galbiati Marangoni**, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2023; 60 dias a Servidora **Rosemir Pedro da Silva**, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2023; 30 dias a Servidora **Rosana Aparecida Bortolazzi Lopes**, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2023; 45 dias a Servidora **Viviane Schultz Martins**, no período de 25 de julho a 07 de setembro de 2023; 60 dias ao Servidor **Edmauro Sucker Campos**, no período de 05 de agosto a 03 de outubro de 2023; 180 dias ao Servidor **Wemerson Silva dos Santos**, no período de 07 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024; 90 dias a Servidora **Elisangela Aparecida Rodrigues da Silva**, no período de 20 de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.078 |

Quinta-feira | 24 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

junho a 17 de setembro de 2023; 38 dias a Servidora **Aparecida Miguel de Oliveira**, no período de 25 de julho a 31 de agosto de 2023; 30 dias a Servidora **Mikele Mendes Ferreira**, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2023; 180 dias a Servidora **Evillian Bezerra da Silva Pinto**, no período de 26 de julho de 2023 a 21 de janeiro de 2023; 20 dias a Servidora **Flavia Daiane da Costa Silva**, no período de 07 de agosto a 26 de agosto de 2023; 30 dias a Servidora **Suele Lopes Pedroso**, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2023; 30 dias a Servidora **Niviane Barbosa Costa**, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2023; 60 dias a Servidora **Eliana Pereira da Silva**, no período de 12 de agosto a 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.850, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a redação do Decreto nº 2.749, de 05 de setembro de 2016, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 2.749, de 05 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O projeto arquitetônico padrão será elaborado por empresa contratada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e será fornecido pelo Setor de Habitação;

I - não será, sob qualquer pretexto, realizado qualquer trabalho técnico que não seja conforme os modelos apresentados.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 23 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

***Partes: Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 e Customizar Design Comércio E Serviço Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.424.115/0001-77.

*Ata SRP nº 131/2022.

*Processo Administrativo nº 1.005/2022.

*Pregão Eletrônico nº 123/2022.

*Objeto: Aplicação de Penalidade.

*Fundamento Legal: art. 58, III; todos da Lei nº 8.666/93.

*Aplicação da penalidade descrita no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência Escrita.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.078 |

Quinta-feira | 24 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul


Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023

Avenida Onze, 1045 – Centro, 2º piso, Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz - Sala da Secretaria de Saúde - Telefone: (67) 3562-5680

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023, designada pela Portaria nº 375, de 04 de julho de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal – João Carlos Krug, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XVI, nº 3041, de 04 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 239, § 2º, da Lei Complementar Municipal 041, de 2007 - Estatuto dos Servidores do Município de Chapadão do Sul, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor Sr. FABRÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 6031, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, neste Município de Chapadão do Sul – MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Onze, 1045, Centro – Paço Municipal Edwino Raimundo Schultz, 2º piso, com horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário mencionado.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser ainda contatada através dos telefones: 67 3562-5682 e/ou 99987-8607;



Denir M. Paula
Presidente da Comissão



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.078 |

Quinta-feira | 24 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO PÓLO
ANO LETIVO 2023

FAZENDA RIBEIRÃO, ROD MS 425 ENTRONCAMENTO DA MS 306 KM-15
ZONA RURAL, CHAPADÃO DO SUL / MS, CEP 79560-000
escolarural.chapadaodosul@gmail.com - Cel (67) 999679376

Portaria nº 02/2023

**Regulariza a vida escolar do
aluno (a) Heloá Laura
Fonseca da Silva em
referência e dá outras
providências.**

A Diretora da E. M. Ribeirão Pólo no uso de suas atribuições Legais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Deliberação CME nº 85, de 28 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º - Regularizar a vida escolar da aluna abaixo no 2º Ano do Ensino Fundamental.

1- HELOÁ LAURA FONSECA DA SILVA

Art. 2º - A regularização da aluna citada foi realizada por causa da **falta do Histórico Escolar original**, estando apto a frequentar seus estudos no 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Determinar o registro da presente Portaria em todos os documentos escolares da (o) aluna (o) referida no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Chapadão do Sul/MS, 18 de agosto de 2023.

Adriana Pereira da Silva
Inspetora Escolar
Portaria nº 340/2022

Ana Clarice Borgmann
Ana Clarice Borgmann
Diretora Escolar
Escolas Municipais Rurais
Portaria Nº370/2022

Guilherme Peres
Secretário de Educação
Portaria nº 051/2021
SEMED



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.078 |

Quinta-feira | 24 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O objeto deste se trata da implantação de Planos de Saúde ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 23 agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - O posicionamento deste Conselho Municipal de Saúde é **CONTRÁRIO** a implantação de Planos de Saúde no Hospital de Chapadão do Sul que no momento e regido totalmente pelo SUS a decisão para o momento foi votada por unanimidade com base o tudo que já foi discutido sobre a Temática e as dúvidas dos Conselheiros acerca do Assunto ainda estão pendentes de esclarecimentos como O Plano/projeto de operação e execução para a Implantação dos Planos de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 23 de agosto de 2023

Chapadão do Sul, 23 de agosto 2023.

André Fabiano dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua: Treze equina com a Dezoito, Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 9998534628
E-mail: cmscha@hotmail.com